**Anexo IV**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

(PDPG) – Solidariedade Acadêmica

TERMO DE COMPROMISSO

**Professor Visitante no Brasil**

Eu #NOMECANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF\_OU\_DOCUMENTO\_ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURONUMEROCOMPLEMENTOCANDIDATO# no bairro #BAIRROCANDIDATO#, na cidade de #CIDADECANDIDATO# - #UFCANDIDATO#, CEP #CEPCANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO\_PROCESSO\_PAI#, pelo período de #INICIOBOLSA# à #FIMBOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital nº XXX/2022 PDPG – Solidariedade Acadêmical, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Ser professor ou pesquisador estrangeiro em condição de refugiado no Brasil;
2. Comprovar que tenho ou tive vínculo como docente ou pesquisador em Instituição de ensino ou pesquisa fora do Brasil;
3. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa;
4. Ter ingressado no Brasil como refugiados a partir de 2020;
5. Estabelecer residência no Brasil durante o período de recebimento da bolsa;
6. Dedicar-me às atividades previstas no plano de trabalho aprovado pela CAPES, durante a vigência da bolsa;
7. Dedicar-me às rotinas acadêmicas, pelo período de duração da bolsa, que podem incluir: atividades docentes, orientações de dissertações ou teses, quando for o caso, e participação de projetos de pesquisa;
8. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional e não receber qualquer benefício financeiro relativo às atividades de docência eventuais, necessariamente relacionadas ao Plano de Trabalho;
9. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela Capes) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à Pró-reitoria da IES titular do projeto;
10. Anexar este mesmo relatório no SCBA, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa;
11. Registrar no sistema SCBA os dados bancários de conta no Brasil, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
12. Mencionar a CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria nº 206 de 2018, ou em patentes que vier a registrar;
13. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente;
14. Assumir as responsabilidades por eventuais problemas causados perante a legislação civil brasileira, bem como ser responsável por qualquer ato ilícito praticado neste País, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente de dano causado por mim.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

(PDPG) – Solidariedade Acadêmica

TERMO DE COMPROMISSO

**Pós-Doutorado**

Eu #NOMECANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF\_OU\_DOCUMENTO\_ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURONUMEROCOMPLEMENTOCANDIDATO# no bairro #BAIRROCANDIDATO#, na cidade de #CIDADECANDIDATO# - #UFCANDIDATO#, CEP #CEPCANDIDATO#, vinculado ao Projeto nº  #NUMERO\_PROCESSO\_PAI#,   pelo período de #INICIOBOLSA#  à  #FIMBOLSA#, de acordo com os termos estabelecidos o âmbito do Edital nº XX/2022 PDPG – Solidariedade Acadêmica, a  assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e as obrigações que seguem:

1. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
2. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES ou reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa;
3. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e encaminhar, ao Coordenador, currículo conforme modelo disponibilizado pela CAPES na Portaria nº 86/2013;
5. Não acumular o recebimento da bolsa de Pós-Doutorado com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
6. Não possuir vínculo empregatício;
7. Não ser aposentado ou encontrar-me em situação equiparada;
8. Registrar no SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
9. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Coordenador do Projeto;
10. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
11. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;
12. Mencionar a CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria nº 206 de 2018, ou em patentes que vier a registrar;
13. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.